



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 18 de DEZEMBRO de 2023

a) Considerando celebração das festas de fim do ano, a Comissão de Corridas do JCB resolve:

Anistiar os jóqueis e aprendizes que por ventura encontram-se suspensos por delito de raia e ou por infringir a regra de uso chicote, prevalecendo as demais suspensões;

b) Dar provimento ao recurso requerido pelo jôquei **A.PAIVA** e rever a suspensão imposta para 15 (quinze) dias.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 18/12/2023